



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 396, de 25 de julho de 2025.

REVOGA A LEI Nº 386 DE 28 DE  
MARÇO DE 2025, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ALCANTIL – ESTADO DA PARAÍBA, CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei Municipal Nº 386 de 28 de março de 2025.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Alcantil - PB, 25 de julho de 2025.

CÍCERO JOSÉ FERNANDES DO CARMO

*Prefeito Constitucional de Alcantil – PB*